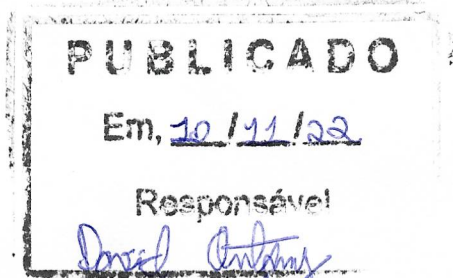


DECRETO Nº2.521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



ESTABELECE EXPEDIENTE FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que estabelece o dia 15 de novembro como feriado nacional em comemoração a Proclamação da República Federativa do Brasil realizada em 1889 através do Decreto Federal nº 01, exarado pelo Chefe do Governo Provisório, o Sr. Manuel Deodoro da Fonseca;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, o qual estabelece os pontos facultativos e feriados nacionais para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.516, de 26 de outubro de 2022, que trata acerca do contingenciamento dos gastos públicos até 31 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira que antecede o Feriado Nacional da Proclamação da República Federativa do Brasil.

§1º. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 10 de novembro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

MARIA LUCIELLE
SILVA
LAURENTINO

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO
Dados: 2022.11.10 10:45:54
-03'00'